



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE
TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

RESOLUÇÃO Nº 085/2013

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2.013

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO
LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2.013.

O Sr. **ALCIONE JOSÉ BIASI**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele Promulga a Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2.013, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	04 – 11 – 18 – 25
II – MARÇO	04 – 11 – 18 – 25
III – ABRIL	08 – 15 – 22 – 29
IV – MAIO	06 – 13 – 20 – 27
V – JUNHO	03 – 10 – 17 – 24
VI – JULHO	01 – 15
VII – AGOSTO	05 – 12 – 19 – 26
VIII – SETEMBRO	02 – 16 – 23 – 30
IX – OUTUBRO	07 – 14 – 21 – 28
X – NOVEMBRO	04 – 11 – 18 – 25
XI – DEZEMBRO	02 – 16

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às 19h00min, observando as datas definidas nos incisos do Artigo 1º.

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

**Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE
TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341**

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2.013.

Registra-se

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se